

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 3.333 DE
28 DE ABRIL DE 1987

Art. 1º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aposentado, voluntariamente IGYDIO RONQUETE; em conformidade com os art. 101, III e 102, I, Letra a, todos da Constituição Federal e art. 121, inciso III, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Civis da P . M . N . I.), com os proventos integrais e mensais de Cz\$ 1.891.08 (Um mil, oitocentos e noventa e um cruzados e oito centavos) sendo Cz\$ 1.400.79 (Um mil, quatrocentos cruzados e setenta e nove centavos) correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo de Artífice, pela Lei nº 19 de setembro de 1986, Cz\$ 490,28 (Quatrocentos e noventa cruzados e vinte e oito centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do § 3º, do artigo 95, da Lei 458, de 17.12.80, Cz\$ 0,01 (um centavo) referente ao Grupo II, conforme Resolução nº 771, de 22.09.59.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
28 de abril de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito